



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

## = LEI NÚMERO 1.024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.013 =

**"PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO E FAZ HOMENAGEM AO FALECIDO JOÃO VALDECIR SANTANA".**

*JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:*

*Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão apresentou e aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** – O prédio público situado no final do prolongamento da Rua José Fernandes Costa, no Conjunto Habitacional Fortunato Pravato, neste município de Salmourão, é denominado como **Centro de Convivência João Valdecir Santana**, em homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Salmourão.

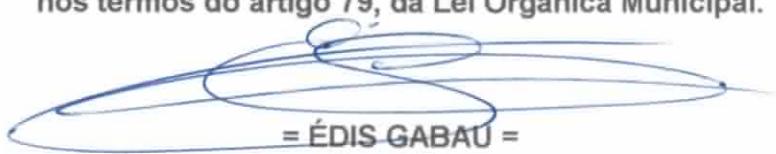
**Art. 2º** – Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placa contendo o nome concedido, bem como, comunicação a Caiuá, Sabesp, Telefônica e a Empresa Brasileira de Correiros e Telégrafos.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 02 de Dezembro de 2013.

  
= JOSE LUIZ ROCHA PERES =  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão,  
nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.

  
= ÉDIS GABAÚ =  
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 20/2013, de 27 de Novembro de 2013.